



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2022
(Do Sr. Jesus Sérgio)

Apresentação: 13/06/2022 12:33 - Mesa

PDL n.252/2022

“Susta os efeitos da Decisão de 26 de maio de 2022, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que julgou o processo administrativo: 33910.012511/2022-84, aprovando por maioria o índice máximo de reajuste anual no percentual de 15,50% (quinze inteiros e cinquenta centésimos por cento), no período compreendido entre 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023, incidindo sobre as mensalidades dos planos privados de assistência à saúde médico-hospitalares de contratação individual ou familiar contratados na vigência da Lei nº 9.656, de 1998 ou a ela adaptados, conforme previsto no artigo 2º da Resolução Normativa - RN nº 171, de 29 de abril de 2008, Decisão publicada no Diário Oficial da União em 27 de maio de 2022”.

O CONGRESSO NACIONAL, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 49, inciso V, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Decisão de 26 de maio de 2022, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que julgou o processo administrativo: 33910.012511/2022-84, aprovando por maioria o índice máximo de reajuste anual no percentual de 15,50% (quinze inteiros e cinquenta centésimos por cento), no período compreendido entre 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023, incidindo sobre as mensalidades dos planos privados de assistência à saúde médico-hospitalares de contratação individual ou familiar contratados na vigência da Lei nº 9.656, de 1998 ou a ela adaptados, conforme previsto no artigo 2º da Resolução Normativa - RN nº 171, de 29 de abril de 2008, Decisão publicada no Diário Oficial da União em 27 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

Apresentação: 13/06/2022 12:33 - Mesa

PDL n.252/2022

JUSTIFICAÇÃO

Pela Decisão de 26 de maio de 2022 a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) autorizou em até 15,5% o reajuste para os planos de saúde individuais e familiares regulamentados (contratados a partir de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656/98). O percentual é o teto válido para o período entre maio de 2022 e abril de 2023 para os contratos de cerca de 8 milhões de beneficiários, o que representa 16,3% dos consumidores de planos de assistência médica no Brasil. Ao todo são 49,1 milhões de beneficiários com planos de assistência médica no País, de acordo com dados referentes a março de 2022. Trata-se do maior aumento autorizado pela ANS desde o início da série histórica em 2000.

Em meio a uma das maiores crises econômicas enfrentadas pela sociedade brasileira, a Decisão da ANS impõe aos usuários de planos de saúde um reajuste muito além da inflação, quando os salários não chegam nem perto de reajuste semelhante e o custo de vida corrói a cada dia o poder de compra das famílias, seu poder aquisitivo e condições de assegurar saúde de qualidade a seus membros.

A ANS que tem a missão de regular o setor, ao autorizar um reajuste de 15,5% desequilibra a balança na relação entre as operadoras de planos de saúde e a sociedade, em desfavor da população. Não é possível compatibilizar o maior reajuste das últimas décadas em meio a maior crise econômica da história recente do Brasil.

O presente Projeto de Decreto Legislativo que ora submeto à apreciação dessa Casa, visa anular os efeitos da Decisão de 26 de maio de 2022, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS para impedir que, enquanto a sociedade brasileira ainda tenta superar a pandemia da COVID-19, se privilegie com esse reajuste de índice para além da inflação no período, um dos setores que mais se beneficiou com a pandemia, registrando no ano de 2021 um faturamento de cerca de R\$ 239 bilhões, enquanto é dever legal da Agência proteger os usuários dos planos de saúde.

Face ao exposto, conto com o apoio de nobres Pares para aprovação da presente proposição que visa proteger as famílias na busca de saúde com a qualidade que o Estado brasileiro não consegue oferecer.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2022.

JESUS SÉRGIO
Deputado Federal – PDT/AC

